



DECRETO Nº 44/2010 de 12/04/2010

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 817/2009 de 02/12/2009 e nos termos do Decreto nº 43/2010 de 05/04/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES
Unid. Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade: 2100 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Natureza da Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
Fonte: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

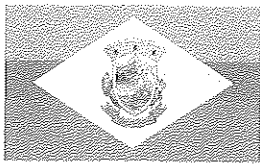
Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2200 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 03.01 – Dpto Administrativo
Projeto/Atividade: 2300 – Manutenção da Administração Geral
Natureza da Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
Fonte: 0.3.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 04.01 – Dpto de Finanças
Projeto/Atividade: 2400 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças
Natureza da Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
Fonte: 0.3.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – Dpto de Agricultura
Projeto/Atividade: 2010 – Assistência ao Produtor Rural
Natureza da Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
Fonte: 0.3.00 - Recursos Ordinários

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 100.000,00 (cem mil reais).




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

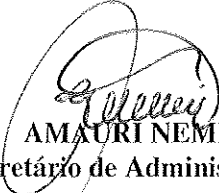
Art. 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

